



MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, PARA SEREM USADOS NA OFICINA DE BISQUI, PROMOVIDO PELA SECRETAREIA DE ASSISTÊNCIA, E REALIZADA NO SCFV.

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	MASSA BISCUIT DE 1KG NATURAL	PCT	0,0000	30,0000	0,0000
2	ESTECAS MODELADORAS O KIT 8 UNIDADE	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,0000	7,0000	0,0000
3	PINCEIS FINOS PARA ACABAMENTO 301 LINER KIT COM TRES UNIDADE	PCT	0,0000	4,0000	0,0000
4	BORLEADORES PONTAS DUPLAS METAL INOX PARA BISCUIT KIT COM 4 UNIDADE	PCT	0,0000	4,0000	0,0000
5	JOGO COM KIT 33 PEÇAS EJETOR E CORTADOR , PARA CONFEITEIRA MASSA ARTESANATO EM BISCUIT	UNIDADE	0,0000	33,0000	0,0000
6	TABUAS FINAS MDF PARA TRABALHAR A MASSA , RETÂNGULA NO TAMANHO 20X30X0,8CM	UNIDADE	0,0000	8,0000	0,0000
7	ROLO PARA ABRIR MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA MACIÇO 24CM	UNIDADE	0,0000	8,0000	0,0000
8	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280G, DE 300ML	UNIDADE	0,0000	10,0000	0,0000
9	GESSO 1KG	PCT	0,0000	1,0000	0,0000
10	ROLOS DE BARBANTE/ LINHA 4/8 120 METROS	UNIDADE	0,0000	5,0000	0,0000
11	PALITO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES	PCT	0,0000	10,0000	0,0000
12	PALITO DE PICOLE , COM 100 UNIDADES	PCT	0,0000	10,0000	0,0000
				Total Lote 1	0,0000
				Total geral	0,0000

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **30(trinta)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **27/05/2025 às 08:49hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **30/05/2025 às 17:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: **COMPRAS@PEROLANDIA.GO.GOV.BR/ FONE (64)3639-1120**

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

ATÉ 05 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO/DEP. DE COMPRAS END. RUA JOSÉ ALVES VILELA, S/N CENTRO.

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordocom o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir oureparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas noEdital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o



MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27 de maio de 2025

Responsável